

Processo nº 2023/2566
Pregão Presencial nº 038/2024

ESCLARECIMENTO 1

Considerando os pedidos de esclarecimentos formulados pela empresa **BRB.**, interessada na participação no Pregão Presencial n.º 038/2024, informamos o que segue:

1. No item 5.5 do Termo de referência dispõe o seguinte:

5.5. Considerando a atuação do Poder Judiciário de Alagoas, será necessário que a contratada tenha presença no estado de Alagoas, fazendo juntar documentação com relação de agências ou PAB's que sejam capazes de fazer levantamento de alvarás e tirar dúvidas nas seguintes cidades pólo: Maceió, Porto Calvo, União dos Palmares, Arapiraca e Santana do Ipanema.

Questionamento: A contratada tem que ter agência ou Pab's em todas essas cidades pólo, ou no estado de Alagoas já supre?

Resposta: Não, é necessário que a empresa que não tenha agência ou PAB nas cidades pólo, proceda conforme item 5.6.

2. Na Cláusula 15 do TR com relação a garantia de 4MM

Questionamento: é um pagamento único?

Resposta: Caso opte pelo pagamento por caução em dinheiro, a garantia deve ser paga em parcela única. As demais formas de apresentação de garantia estão previstas nos itens 15.2 a 15.8 do Termo de Referência.

3. Tem outro item que cita arrecadação de taxas e custas do tribunal.

Conseguimos ter acesso a quantidade de boletos processados e saldo médio dos últimos 24 meses?

Resposta: O valor da arrecadação de taxas e custas pode ser observada no Portal da Transparência do FUNJURIS, no link - <https://funjuris.tjal.jus.br/?pag=arrecadacao>. Entretanto, o acesso à quantidade de boletos processados e saldos médios devem ser requeridos diretamente à Presidência do Poder Judiciário.

Prestados os esclarecimentos, ficam mantidos dia e hora previamente estabelecidos para realização do certame, sem quaisquer modificações no Edital Pregão Presencial 038/2024.

Maceió, 18 de junho de 2024.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira